

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Rastreabilidade de Vegetais Frescos - Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA)

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:	2	Observação Quantidade de Encontros:	02 (duas) visitas presenciais.
Público Alvo:	PR - Produtor Rural		
Complemento Público Alvo:	Porte: Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Produtor Rural (PR). Setor: Agronegócios, Comércio, Indústria e Serviços.		
Objetivo:	<p>OBJETIVO</p> <p>Elaborar um Plano de Ação para adequação da propriedade rural à Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA) com o objetivo de implantar a rastreabilidade vegetal na propriedade cadastrada, garantindo a regularização do imóvel rural segundo a legislação vigente.</p> <p>A Consultoria visa promover:</p> <ul style="list-style-type: none">• A implantação da rastreabilidade;• A sustentabilidade da cadeia trabalhada;• A adequação à legislação vigente;• A adoção de boas práticas de gestão;• A redução de impactos sociais e econômicos;• O atendimento às demandas de mercado por produtos rastreados;• A proteção à imagem da empresa. <p>Nota 01: No ato do lançamento da demanda deve(m) ser informada(s) qual(is) a(s) cultura(s) objeto da Consultoria no campo Objetivo/ Resultados Esperados.</p>		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

São Etapas da Consultoria:

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA PROPRIEDADE RURAL

Visita técnica **presencial** para realização de um diagnóstico de verificação na propriedade rural, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

1. Realização do reconhecimento da área (croqui);
 2. Levantamento produtivo (culturas trabalhadas considerando variedade ou cultivar);
 3. Identificação de aspectos ambientais, sociais e econômicos da propriedade;
 4. Identificação dos principais canais de comercialização utilizados e seus respectivos volumes anuais estimados;
- Realização de registros fotográficos;
 - Identificação das culturas a serem rastreadas.

ENTREGA DA ETAPA 01: Relatório da visita técnica **presencial** de diagnóstico de verificação da propriedade rural, conforme **ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA PROPRIEDADE RURAL**, personalizado para a empresa demandante e assinado pelo Cliente, contendo: **a)** Resultados do diagnóstico, com identificação das culturas a serem rastreadas, o levantamento produtivo, principais canais de comercialização utilizados e respectivos volumes anuais estimados e identificação dos aspectos ambientais, sociais e econômicos da propriedade; **b)** Situação verificada das áreas para realização da rastreabilidade vegetal, com croqui e registros fotográficos; **c)** Soluções propostas, com Plano de ação e Cronograma.

ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS

Seguindo integralmente as determinações contidas na **Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA)**, **orientar** o Cliente sobre as seguintes ações:

- Implementação das medidas contidas na IN 02/2018;
- Detalhamento das técnicas e ações a serem adotadas para a implementação da rastreabilidade na propriedade;
- Elaboração de caderno de campo simplificado contendo os seguintes dados:
 - Ficha de identificação do produtor e da propriedade, capa do caderno de campo contendo as informações básicas da propriedade rural;
 - Croqui indicando os principais pontos do imóvel rural, apresentando as áreas de cultivo;
 - Planilha para registro da aplicação de insumos de acordo com receituário agrônomo estabelecido para a cultura;
 - Planilha para registro da colheita contendo informações do lote, data da colheita, unidade de medida adotada e observações necessárias;
 - Implantação do processo de rotulagem;
 - Ficha para coleta de dados do comprador/cliente, conforme exigência da IN, contendo os dados cadastrais do comprador;
 - Realização da rotulagem para sistematização da rastreabilidade na propriedade rural.

Nota 01: A utilização de aplicativos, como o Agritrace Vegetal, para realização desta atividade pode ser um facilitador, apesar de não obrigatória.

Realizar reunião **presencial** de encerramento com a empresa, com apresentação das entregas ao Cliente.

ENTREGAS DA ETAPA 02:

- Caderno de Campo Simplificado para controle da rastreabilidade na propriedade rural conforme **ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS**, personalizado para a empresa demandante, contendo: **a)** Ficha de identificação do produtor e da propriedade, capa do caderno de campo contendo as informações básicas da propriedade rural; **b)** Croqui indicando os principais pontos do imóvel rural, apresentando as áreas de cultivo; **c)** Planilha para registro da aplicação de insumos de acordo com receituário agrônomo estabelecido para a cultura; **d)** Planilha para registro da colheita contendo informações do lote, data da colheita, unidade de medida adotada e observações necessárias; **e)** Implantação do processo de rotulagem; **f)** Ficha para coleta de dados do comprador/cliente, conforme exigência da IN, contendo os dados cadastrais do comprador; **g)** Realização da rotulagem para sistematização da rastreabilidade na propriedade rural.

- Modelo de rotulagem para impressão pelo Cliente conforme **ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS**, personalizado para a empresa demandante;

- Relatório Final conforme **ETAPA 02 | ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS**, personalizado para a empresa demandante, contendo: **a)** As adequações realizadas; **b)** Registros fotográficos; **c)** Rastreabilidade implementada; **d)** Plano de ação para melhoria contínua.

ENTREGA FINAL: Declaração de Conclusão de Serviço, conforme modelo Sebrae, ou documento similar aplicável aprovado previamente pelo SEBRAE/BA.

PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 90 DIAS CORRIDOS.

Descrição dos Serviços:

Conteúdo programático:	<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u> Não se aplica.
Benefícios:	<u>BENEFÍCIOS</u> São potenciais benefícios da Consultoria: <ul style="list-style-type: none">• Implantação da rastreabilidade;• Sustentabilidade da cadeia trabalhada;• Adequação à legislação vigente;• Boas práticas de gestão;• Redução de impactos sociais e econômicos;• Atender às demandas de mercado por produtos rastreados;• Proteção à imagem da empresa.
Informações Complementares:	<u>RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE</u> <ol style="list-style-type: none">1. Arcar com o pagamento de eventuais taxas cobradas pelos órgãos responsáveis para fins de cadastro (exceto ART, que é de responsabilidade da PST);2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;7. Avaliar o serviço prestado; <u>RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO</u> <ol style="list-style-type: none">1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;6. O pagamento da ART bem como a elaboração do projeto geográfico (caso o cliente não possua). <u>PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO</u> Corpo técnico formado por profissionais com formação em técnico agrícola, engenharia agrônoma ou engenharia de agrimensura. <u>OBSERVAÇÕES</u> <ol style="list-style-type: none">1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;3. A rotulagem elaborada deve atender a legislação de rotulagem da categoria;4. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.
Descrição Comercial:	"Elaborar um Plano de Ação para adequação da propriedade rural à Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA) com o objetivo de implantar a rastreabilidade vegetal na propriedade cadastrada, garantindo a regularização do imóvel rural segundo a legislação vigente".

ENTREGAS	DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)	Percentual
ENTREGA 1	1.1. Relatório da visita técnica presencial de diagnóstico de verificação da propriedade rural, conforme ETAPA 01 DIAGNÓSTICO DA PROPRIEDADE RURAL, personalizado para a empresa demandante e assinado pelo Cliente, contendo: a) Resultados do diagnóstico, com identificação das culturas a serem rastreadas, o levantamento produtivo, principais canais de comercialização utilizados e respectivos volumes anuais estimados e identificação dos aspectos ambientais, sociais e econômicos da propriedade; b) Situação verificada das áreas para realização da rastreabilidade vegetal, com croqui e registros fotográficos; c) Soluções propostas, com Plano de ação e Cronograma.	30,00
ENTREGA 2	2.1. Caderno de Campo Simplificado para controle da rastreabilidade na propriedade rural conforme ETAPA 02 ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS, personalizado para a empresa demandante, contendo: a) Ficha de identificação do produtor e da propriedade, capa do caderno de campo contendo as informações básicas da propriedade rural; b) Croqui indicando os principais pontos do imóvel rural, apresentando as áreas de cultivo; c) Planilha para registro da aplicação de insumos de acordo com receituário agrônômico estabelecido para a cultura; d) Planilha para registro da colheita contendo informações do lote, data da colheita, unidade de medida adotada e observações necessárias; e) Implantação do processo de rotulagem; f) Ficha para coleta de dados do comprador/cliente, conforme exigência da IN, contendo os dados cadastrais do comprador; g) Realização da rotulagem para sistematização da rastreabilidade na propriedade rural. Observação: Esta evidência equivale a 50% do pagamento ao Prestador de Serviço Tecnológico. 2.2. Modelo de rotulagem para impressão pelo Cliente (atendendo a legislação de rotulagem da categoria) conforme ETAPA 02 ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS, personalizado para a empresa demandante. Observação: Esta evidência equivale a 10% do pagamento ao Prestador de Serviço Tecnológico. 2.3. Relatório Final conforme ETAPA 02 ELABORAÇÃO DO CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DA PROPRIEDADE RURAL E ROTULAGEM DE PRODUTOS, personalizado para a empresa demandante, contendo: a) As adequações realizadas; b) Registros fotográficos; c) Rastreabilidade implementada; d) Plano de ação para melhoria contínua. Observação: Esta evidência equivale a 10% do pagamento ao Prestador de Serviço Tecnológico. Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.	70,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00005-2019	01. Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?	Setor
02. UGEP-00006-2019	02. Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?	Segmento
03. UGEP-00104-2020	03. O Cliente já dispõe de um Caderno de Campo para Controle da Rastreabilidade na Propriedade Rural?	Sim ou Não
04. UAIT-00100-2017	04. Os produtos da empresa apresentam rótulos e/ou embalagens?	Sim ou Não
05. UGEP-00106-2020	05. O Cliente já adota critérios de rastreabilidade conforme Instrução Normativa Conjunta 02/2018 (MAPA)?	Sim ou Não
06. UAIT-00491-2017	06. A empresa possui fornecedores de produtos certificados?	Sim ou Não
07. UAIT-00492-2017	07. A empresa possui sistema de identificação de produto e controle de estoque?	Sim ou Não
08. UAIT-00493-2017	08. A empresa conhece a política de rotulagem e marcas comerciais da UTZ?	Sim ou Não

09. UAIT-00813-2017	09. Qual a área de abrangência do imóvel, em hectares? Digite a quantidade.	Hectares
10. UAIT-00814-2017	10. Qual o número de produtores envolvidos? Digite a quantidade.	Produtores
11. UAIT-00815-2017	11. Qual o número de coletores envolvidos? Digite a quantidade.	Coletores
12. UAIT-00905-2017	12. Qual a cultura implantada?	Cultura